



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.892, de 28 de abril de 2021.

Denomina o Festival do Folclore de São Gonçalo do Amarante como “Festival de Folclore Mestre Pedro Guajiru” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado Festival de Folclore de São Gonçalo do Amarante de Festival de Folclore “Mestre Pedro Guajiru”, a ser realizado durante o Dia Nacional do Folclore, especificamente no dia 22 de agosto, ficando sua execução sob a responsabilidade da Fundação Cultural Dona Militana.

Art.2º Caberá a Fundação Cultural Dona Militana, regulamentar e disciplinar a presente Lei.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FD6-DF87-D1F8-5C7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO EMIDIO DE MEDEIROS (CPF 357.521.144-20) em 28/04/2021 08:19:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/5FD6-DF87-D1F8-5C7F>

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE ABRIL DE 2021

Nº 079

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.892, de 28 de abril de 2021.

Denomina o Festival do Folclore de São Gonçalo do Amarante como "Festival de Folclore Mestre Pedro Guajiru" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado Festival de Folclore de São Gonçalo do Amarante de Festival de Folclore "Mestre Pedro Guajiru", a ser realizado durante o Dia Nacional do Folclore, especificamente no dia 22 de agosto, ficando sua execução sob a responsabilidade da Fundação Cultural Dona Militana.

Art.2º Caberá a Fundação Cultural Dona Militana, regulamentar e disciplinar a presente Lei.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2021.
200ª da Independência e 133ª da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 213/2021-SEMA, de 28 de Abril de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 089/2021-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a LUCIENE SOARES DA SILVA, Matrícula 5035, Agente de Correio, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Maio de 2021 à 03 de Agosto de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Agosto de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2667/2021.210
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: AS – AMARAL DE SOUSA CONTADORES LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 15.033.464/0001-7.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de treinamento prático, teórico e acompanhamento acerca do eSocial, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, para 20 (vinte) participantes, cujo detalhamento e orçamentarização encontram-se explicitados conforme quadro abaixo:

| Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|--------|--|------|------------|--------|-----------|-----------|
| 920531 | TREINAMENTO PRÁTICO, TEÓRICO E ACOMPANHAMENTO ACERCA DO E-SOCIAL | SERV | A AMARAL S | 1,00 | 16.000,00 | 16.000,00 |
| | TREINAMENTO PRÁTICO, TEÓRICO E ACOMPANHAMENTO ACERCA DO E-SOCIAL | | | | | |

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 2(dois) meses, a partir da data de recebimento da ordem de prestação de serviço, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril 2021.
MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATANTE
JOSEVALDO AMARAL DE SOUSA FILHO SEGUNDO
AS – AMARAL DE SOUSA CONTADORES LTDA – ME
CONTRATADA